



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES.**

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF nº ***.024.424-**;

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, inscrita no CNPJ nº 12.449.880/0001-67, estabelecida na Avenida Dr. Durval de Góis Monteiro, 4789, Quadra 0333 – Lote 0793 – Sala J, Bairro Santo Amaro, Maceió - AL, CEP: 57-082-160, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, EDSON DE SOUZA BENTO, portador do CPF ***.098.584-**;

Resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato nº 26/2022, de prestação de serviços de análise e desenvolvimento de procedimentos e controles administrativos, contábeis, informáticos e processuais para combate às fraudes fiscais estruturadas e recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, mediante aplicação da Lei nº 8.666/93, observando, ainda, as disposições do processo GED nº 20.08.1296.0000302/2025-26, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 26/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 25/09/2025 até 24/09/2026, face previsão da cláusula sexta, bem como a alteração dos preços mediante aplicação de reajuste no percentual de 2,668%, consoante variação do IGP-M, face previsão da cláusula décima quinta, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000302/2025-26.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 439.277,80 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

2.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 36.606,52 (trinta e seis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) e as demais no valor de R\$ 36.606,48 (trinta e seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos).





**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 1210000180412200042001 – Manutenção das Atividades do Órgão, PO – 001024 – Consultorias Diversas, Unidade Orçamentária 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

EDSON DE SOUZA BENTO
Diretor-Presidente – Fundepes

TESTEMUNHAS:

1)Nome : _____
CPF/MF nº _____

2)Nome : _____
CPF/MF nº _____

